



LEI Nº 2.109/2020

SÚMULA: Dispõe sobre denominação da praça esportiva e pública no Conjunto Habitacional Pinheirais, localizada no município de Ribeirão do Pinhal – PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “PRAÇA DR. PERCIVAL PRESTES”, a praça esportiva localizada na área de terra pública localizada no Lote nº 15 da Quadra nº 04, no prolongamento da Avenida Silveira Pinto, no Conjunto Habitacional Pinheirais, no Município de Ribeirão do Pinhal - PR, com área de terra pública de 588,29 m², sob a matrícula nº 7.879, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Ribeirão do Pinhal – PR.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacement para identificação da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 19 de junho de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL